



PARECER UNICO SUPRAM CM nº 275/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0565642/2012

Licenciamento Ambiental Nº 00074/2001/005/2012	Revalidação de LO	Deferimento
--	-------------------	-------------

Empreendimento: MAGNETI MARELLI COFAP CIA FABRICADORA DE PEÇAS	
CNPJ: 02.865.246/0001-51	Município: SETE LAGOAS

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas
---------------------------------------	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários – Montagem de suspensão	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00074/2001/003/2007 - LO (Licença de Operação)	Em revalidação

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 59604/2012	DATA: 18/07/2012
--	------------------

Belo Horizonte, 19 de julho de 2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Celso Rocha Barbalho	MASP 114.9001-8	
Cristina Campos de Faria	MASP 119.7306-2	
Michele Simões e Simões	MASP 125.1904-7	

De acordo: Anderson Marques Martinez Lara Diretor de Apoio Técnico / MASP 114.7779-1	Data: __/__/____	
De acordo: Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual / MASP 122.0033-3	Data: __/__/____	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer refere-se à análise da solicitação de revalidação da licença obtida via processo 00074/2001/003/2007 - certificado LO 020/2008 com validade até 16/04/2012, A revalidação ocorre através da análise do processo 00074/2001/005/2012, formalizado em 17/01/2012.

O empreendimento está localizado no município de Sete Lagoas e inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, tendo como atividade a Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, código B-09-05-9, classe 3, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM 74/2004.

Informações complementares ao processo foram apresentadas através dos protocolos R245289/2012, R270126/2012, R271297/2012 e R271300/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. PROCESSO PRODUTIVO

A empresa está localizada em um terreno de 1000 m², com área útil e construída também de 1.000 m². Conta com um total de 06 (seis) funcionários na área de operação e 01 (um) na área administrativa sendo de 02 (dois) turnos o regime de trabalho. O empreendimento está inserido no complexo industrial da Iveco Latin América LTDA, com toda a sua linha de montagem de suspensão destinada para os veículos utilitários daquela montadora.

O produto gerado pela empresa refere-se à suspensão de veículos rodoviários o qual é direcionado a linha de montagem da Iveco. As matérias primas utilizadas são em sua maioria importadas, sendo elas basicamente constituídas por: parafusos diversos, anéis de segurança, rosetas, pinças de freio, rolamentos, colunas, juntas articuladas, cubo de roda, porca, parafusos, ponta de eixo, eixos soldados, discos de freio e similares. Os insumos referem-se à graxa e óleos diversos, sendo a energia elétrica via fornecimento da CEMIG e a água através da concessionária SAEE de Sete Lagoas.

Os equipamentos principais constituem-se de prensa hidráulica, prensa de montagem, banco com equipamento para montagem, apertadeira, máquina especial para controle, banco de desmoldagem de grupo de roda, banco de desmoldagem de suspensão, mesa de desempenho e suporte para desempenho, compressores de ar e empilhadeiras. Desta forma, a linha de fabricação das suspensões inicia-se com os setores de recepção e estocagem de peças e componentes, setor da prensagem, setor de montagem das suspensões, setor de estocagem do produto acabado e setor de expedição. A capacidade nominal instalada de produção é de 23.500 suspensões para veículos por ano.

A Magneti Marelli recebeu certificação ISO 14001:2004 tendo apresentado comprovação deste fato através do protocolo R271300/2012.

2.2 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS

Para esclarecimentos acerca deste item informa-se que o empreendimento localiza-se à Rodovia MG 238, Km 74, Galpão 11, Lote 1, Distrito Industrial, no município de Sete Lagoas.



2.2.1 RESERVA LEGAL

Não aplicável, empreendimento situado em zona urbana.

2.2.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica, trata-se de revalidação de licença, sem qualquer intervenção para supressão de vegetação.

2.2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

2.2.4 Unidades de Conservação

Consulta ao SIAM – sistema georeferenciado, indica que a unidade de conservação mais próxima, Monumento Natural Gruta Rei do Mato, está situado a 14.903 m do empreendimento.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas. A água utilizada no empreendimento é fornecida pela rede pública da concessionária SAAE de Sete Lagoas e tem como finalidade o consumo humano (sanitário) e lavagem de pisos/equipamentos.

3. CONDICIONANTES NO PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA EM REVALIDAÇÃO

As condicionantes colocadas referem-se à apresentação de relatórios de acompanhamento de resíduos sólidos e das licenças ambientais das empresas destinatárias dos resíduos gerados. As condicionantes foram atendidas conforme relatado a seguir.

Condicionantes	Prazo definido na LO	Protocolo
1 – Apresentar licença ambiental das empresas receptoras dos resíduos gerados no empreendimento.	3 meses	R079229/2008.
2 – Apresentar relatório, semestral, de automonitoramento relativo à destinação dos resíduos gerados.	Durante a validade da licença	R166521/2011 R051989/2011 R124370/2010 R124372/2010 R038104/2010 R293179/2009 R205518/2009 R127517/2008 R079229/2008

4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL / IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Efluentes Líquidos

. Efluentes líquidos – o empreendimento tem efluentes líquidos de origem sanitária (vestiário e banheiro), gerado pelos 7 (sete) funcionários, e efluente devido a limpeza de piso. Tais efluentes são direcionados à Estação de Tratamento de Efluentes da Ilha Ecológica da Iveco Latin América LTDA, empresa essa licenciada através do processo 333/1997/016/2009.

. Águas pluviais – o sistema de coleta de águas pluviais consiste em tubulação em PVC com diâmetro de 100 mm que coleta as águas pluviais através de calhas instaladas no telhado, que

SUPRAM Central	Rua Espírito Santo, nº 495 – Centro – Belo Horizonte - MG CEP 30.160-030 – Tel: (31) 3228-7700	Proc. nº 00074/2001/005/2012 Página: 3/7
-----------------------	--	---



drenam o efluente para a pista externa do galpão industrial. O efluente pluvial escorre sobre o asfalto até atingir os bueiros no sistema de drenagem pluvial da Iveco Latin América LTDA,

Os insumos líquidos, e pastosos, são armazenados temporariamente em locais adequados. Da mesma forma é feito o armazenamento do gás GLP.

4.2 Emissões Atmosféricas

Por se tratar de atividade de montagem, sem utilização de equipamentos que promovam alteração química dos componentes utilizados como matéria prima ou insumos, não ocorre a geração de emissões atmosféricas no empreendimento.

4.3 Avaliação da gestão de resíduos sólidos

Os relatórios contendo a disposição dos resíduos sólidos gerados foram apresentados regularmente, indicando a fonte geradora, quantidade destinada, assim como transportador e empresa receptora. Os resíduos usuais são caixas de madeira, papel/papelão, plástico, refugos metálicos (peças não conforme), latas de graxa e EPI (luvas e protetor auricular). A empresa possui um programa de coleta seletiva, assim como área destinada ao armazenamento temporário de resíduos.

Será mantida a condicionante relativa à apresentação de relatório semestral conforme modelo contido no Anexo II.

4.4 Avaliação do Conforto Acústico (Ruído)

Os equipamentos utilizados pelo empreendimento são acionados em forma seqüencial, ou seja, o ruído gerado é de baixa intensidade, com pressão sonora desses ruídos sendo inferior à pressão sonora gerada nos empreendimentos próximos.

4.5 – Prevenção e Combate a Incêndio

Questionada sobre o sistema de prevenção e combate a incêndios, o empreendimento apresentou o AVCB SÉRIE MG nº 152002, válido até 10/11/2013, concedido à Iveco Latin América LTDA, referente a uma área total de 101.132,94 m² tendo a Magneti Marelli posicionado que o AVCB respalda a área da Iveco assim como empresas que estão inseridas no Complexo Industrial daquela montadora de veículos. Foi apresentada declaração da Iveco de que a Magneti Marelli é parte integrante do AVCB apresentado, conforme se verifica na Declaração de protocolo nº 271297/2012.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Na verificação dos dados do processo em revalidação não se constatou nenhuma indicação, de que em fases anteriores de licenciamento, o tema da compensação ambiental como prevista no Art.36 da Lei 9.985/2000 tivesse sido abordada, o que será feito no presente Parecer Único.

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena monta podendo, se ocorrerem, serem considerados não significativos.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.



6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação e no DOMG pelo Estado.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que o empreendimento não incorreu em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será acrescido de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Além disso, o empreendedor apresentou o Certificado Sistema de Gestão Ambiental – SGA, nos termos da ISO 14001:2004, com prazo de validade até 10/07/2015. Portanto, o mesmo fará jus ao acréscimo de 01 (um) ano no prazo de validade da Revalidação da Licença de Operação, conforme determina a Deliberação Normativa nº 121/2008.

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 07 (sete) anos, em virtude dos acréscimos mencionados.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos este Parecer Único é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação requerida pela Magneti Marelli Cofap Cia Fabricadora de Peças, através do Processo COPAM nº 00074/2001/005/2012, para a atividade de Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários – Montagem de suspensão, classe 3, conforme Deliberação Normativa COPAM 74/2004.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no RADA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00074/2001/005/2012 – REVLO		Classe/Porte: 3 / Pequeno
Empreendimento: MAGNETI MARELLI COFAP CIA FABRICADORA DE PEÇAS		
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários – Montagem de suspensão		
Endereço: Rodovia MG 238, Km 74 – Galpão 11, Lote 1		
Localização: Distrito Industrial de Sete Lagoas		
Município: Sete Lagoas/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 7 (sete) anos
N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Destinar os resíduos gerados a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Magneti Marelli Cofap Cia Fabricadora de Peças

PROCESSO COPAM N.º 00074/2001/005/2012

1 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESIDUO SOLIDO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.